LEI COMPLEMENTAR Nº. 352 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 309, de 20 de novembro de 2023, que institui e autoriza o Poder Executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar o pagamento de gratificação por desempenho aos profissionais de saúde bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 309, de 20 de novembro de 2023, que institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar o pagamento de gratificação por desempenho aos profissionais de saúde bucal, e dá outras providências.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 309, de 20 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único**. A gratificação por desempenho da Saúde Bucal será devida aos profissionais integrantes das Equipes de Saúde Bucal – ESB, modalidades I e II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, bem como aos profissionais vinculados às Equipes do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, observados os critérios de desempenho, monitoramento e avaliação estabelecidos na legislação aplicável."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara/PI, 26 de junho de 2026.

MARDONIO SOARES LOPES:34996397349
Assinado de forma digital por MARDONIO SOARES LOPES:34996397349
Dados: 2026.06.26 11:18:15 -03'00'

MARDONIO SOARES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA:42048524320
Assinado de forma digital por VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA:42048524320
Dados: 2026.06.26 11:18:34 -03'00'

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete.

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA:42048524320
Assinado de forma digital por VILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA:42048524320
Dados: 2026.06.26 11:18:53 -03'00'

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete.

[redacted]

[redacted]

[redacted]